



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Edição n.º 364
Fls. 10
FUNÇÃO: PREFEITO

DECRETO N.º 791, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0201.0412209012.207	3390.39	100	50.000,00	-
1501.0824401252.291	3390.30	100	50.000,00	-
1501.0824401252.291	3390.36	100	60.000,00	-
1501.0824401252.291	3390.39	100	40.000,00	-
0401.2884609992.219	9999.99	100	-	200.000,00
Total			200.000,00	200.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 27 de fevereiro de 2004.


Carlo Busatto Junior
Prefeito